



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br](mailto:contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br)

Site: [www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57



## CONTRATO DE SERVIÇOS nº010/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG E RODRIGO BARINO ARQUITETOS, DISPENSADO DE LICITAÇÃO POR FORÇA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93.**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua José Maria Botelho, S/nº – Centro – Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. FABIO JOAQUIM LOPES MOREIRA, Presidente da Mesa Diretora, residente e domiciliado na cidade de Santana do Deserto/MG.

**CONTRATADO:** RODRIGO BARINO ARQUITETOS, inscrito no CNPJ sob nº 23.054.037/0001-06, com endereço a Rua Floriano Peixoto, nº 550, sala 804, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.015-440.

### CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços para Câmara, no que tange a **“Elaboração de Projeto Legal de arquitetura referente a ampliação e adequação de um espaço, compreendendo o seguinte: Construção e adequação em estrutura de concreto e alvenaria; cobertura em telhado estruturado em madeira e telhas cerâmicas existentes remontadas. 1º pavimento: 9 vagas de garagem, 1 depósito com lavabo existente. 2º pavimento: 2 salas para vereadores, 2 lavabos, 1 biblioteca, 1 núcleo de atendimento ao cidadão e um auditório com lavabo. Acesso entre os pavimentos se dará por escada seguindo as normas da ABNT e um espaço destinado a uma plataforma elevatória seguindo as normas da ABNT.”**

### CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente contrato será executado a partir de sua assinatura, devendo o contratado finalizar o serviço no prazo máximo de 15 dias, podendo ser prorrogado, a critério das partes ou, em caso de força maior ou fatos supervenientes que possam retardar a prestação dos serviços contratados, desde que prevaleça a mesma condição já estabelecida.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços acima relacionados, o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que serão pagos 100% ao final do serviço, com apresentação da nota fiscal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br](mailto:contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br)

Site: [www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57



## CLÁUSULA QUARTA: DA DOTACÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: 4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0020.1.0002.

## CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO


O presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de quaisquer das obrigações aqui assumidas, podendo, ainda, ocorrer a rescisão unilateral do presente, face ao caráter de revogabilidade unilateral e discricionariedade do poder público, exigido por Lei;

## CLÁUSULA SEXTA: FORO

O foro do presente contrato é da cidade de Mathias Barbosa/MG, renunciando as partes a qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões dele oriundas.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santana do Deserto, 31 de agosto de 2018.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Fabiano Lopes Moreira  
Presidente da Câmara Municipal  
de Santana do Deserto

Contratante  
  
RODRIGO BARINO ARQUITETOS

Contratado

1 - Testemunha

CPF: 12150396629

2 - Testemunha:

CPF: 05939709654